



## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

### Aviso n.º 18189/2023

*Sumário:* Regista a criação do curso técnico superior profissional de Jurídico Processual Aplicado do Instituto Politécnico de Coimbra — Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, que, por despacho de 19 de agosto de 2022, da à data Diretora-Geral do Ensino Superior, Prof.ª Doutora Maria da Conceição Bento, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Jurídico Processual Aplicado, a ministrar pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.

5 de setembro de 2023. — O Diretor-Geral, *Joaquim Mourato*.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Coimbra — Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

2 — Curso técnico superior profissional:

T650 — Jurídico Processual Aplicado.

3 — Número de registo:

R/Cr 62/2022.

4 — Área de educação e formação:

380 — Direito.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planear, coordenar e executar atividades administrativas e processuais de assessoria e apoio em Tribunais Judiciais ou Arbitrais.

5.2 — Atividades principais:

a) Assessorar a gestão do fluxo de trabalho inerente ao desenvolvimento de serviços jurídico-administrativos;

b) Colaborar na avaliação da qualidade dos serviços prestados, propondo medidas que visem a melhoria dessa qualidade no quadro das regras deontológicas aplicáveis;

c) Executar e gerir os processos de recolha, atualização, arquivo, gestão de prazos e disponibilização de informação jurisprudencial e doutrinal, com recurso aos métodos e tecnologias adequados;

d) Organizar e movimentar processos judiciais, extrajudiciais e administrativos, com cômputo dos prazos, pagamento de custas judiciais, taxas e emolumentos;

- e) Planear, coordenar e executar atividades de assessoria e apoio técnico de caráter jurídico-administrativo junto de profissionais da área jurídica;
- f) Coordenar e executar, no âmbito do apoio administrativo, as tarefas de atendimento ao público;
- g) Tratar informaticamente os processos em tribunais;
- h) Identificar e enquadrar a temática jurídica no âmbito do respetivo processo;
- i) Identificar a jurisdição competente;
- j) Propor uma estratégia integrada de gestão de processos e agendamento de diligências.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos abrangentes da legislação aplicável aos ramos do Direito público e privado conexos com a atividade profissional;
- b) Conhecimento especializado dos pressupostos processuais, gestão e tramitação processual nos diferentes tipos de processo;
- c) Conhecimentos especializados da Organização do Sistema Judiciário;
- d) Conhecimentos básicos e especializados sobre os tipos e formas processuais e correspondente tramitação processual;
- e) Conhecimento básico e especializado do mapa judiciário, mormente, da organização judiciária portuguesa;
- f) Conhecimentos especializados das tarefas de apoio à gestão dos Tribunais, na interação com os diversos intervenientes judiciários;
- g) Conhecimentos especializados referentes ao sistema penal, às normas substantivas e adjetivas, gerais e setoriais;
- h) Conhecimentos básicos e especializados da organização administrativa portuguesa, do procedimento administrativo comum e do processo administrativo;
- i) Conhecimentos fundamentais em direito da família, direito das sucessões e direito do trabalho;
- j) Conhecimentos especializados do processo contraordenacional, em termos administrativos e judiciais.

6.2 — Aptidões:

- a) Identificar e selecionar a plataforma informática de acordo com a questão jurídica em análise;
- b) Preparar o enquadramento dos temas na respetiva área jurídica;
- c) Identificar e enquadrar a temática jurídica no âmbito do respetivo processo;
- d) Identificar a jurisdição competente;
- e) Propor uma estratégia integrada de gestão de processos e agendamento de diligências;
- f) Identificar o processo de insolvência e respetiva tramitação;
- g) Analisar e organizar a recolha de informação legislativa, doutrinal e jurisprudencial;
- h) Interligar a fase administrativa com a fase judicial do processo contraordenacional;
- i) Identificar os pressupostos processuais (legitimidade, competência) e definir as peças processuais ou procedimentais adequadas a cada processo;
- j) Identificar os recursos e respetiva tramitação.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar responsabilidade, iniciativa e autonomia;
- b) Demonstrar capacidade de utilização das aplicações informáticas jurídicas;
- c) Demonstrar capacidade de trabalhar em equipa e de estabelecer um bom relacionamento com os colegas, magistrados judiciais e do ministério público;
- d) Demonstrar capacidade e vontade de atualização diária nas mais diversas áreas jurídicas;
- e) Demonstrar capacidade de estabelecer relações estáveis com magistrados judiciais e do ministério público, advogados, solicitadores;
- f) Demonstrar capacidade para adaptar linguagem aos diferentes interlocutores;



- g) Demonstrar capacidade de iniciativa;  
 h) Demonstrar um elevado profissionalismo no cumprimento das regras deontológicas da profissão no dia-a-dia;  
 i) Demonstrar autonomia na definição das tarefas diárias;  
 j) Demonstrar capacidade de atuação sob a supervisão de um profissional jurídico.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

O seguinte conjunto: Português, História, Filosofia, Geografia.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2022-2023.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Coimbra . . . . .	Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.	25	60

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
380 — Direito . . . . .	110	91,67 %
481 — Ciências informáticas . . . . .	6	5,00 %
223 — Língua e literatura materna . . . . .	4	3,33 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %



## 11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Aplicações Informáticas . . . . .	481 — Ciências informáticas . . .	Geral e científica. . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	60	0	90	0	150	6
Língua Portuguesa . . . . .	223 — Língua e literatura materna	Geral e científica. . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	45	0	55	0	100	4
Direito da Família . . . . .	380 — Direito . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	45	35	80	0	125	5
Direito do Trabalho . . . . .	380 — Direito . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	45	35	80	0	125	5
Direito Processual de Insolvência e Recuperação de Empresas.	380 — Direito . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	75	60	100	0	175	7
Direito Processual do Trabalho . . . . .	380 — Direito . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	75	45	80	0	155	6
Direito Processual I — Processo Declarativo.	380 — Direito . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	80	50	100	0	180	7
Direito Processual Penal . . . . .	380 — Direito . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	75	60	100	0	175	7
Noções Fundamentais de Direito . . . . .	380 — Direito . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	60	50	90	0	150	6
Organização do Sistema Judiciário . . . . .	380 — Direito . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . . . .	75	60	100	0	175	7
Direito das Contraordenações . . . . .	380 — Direito . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	45	35	55	0	100	4
Direito Penal . . . . .	380 — Direito . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	75	60	100	0	175	7
Direito Processual Administrativo . . . . .	380 — Direito . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	75	60	100	0	175	7
Direito Processual Civil II — Processo Executivo.	380 — Direito . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	75	60	75	0	150	6
Direito Processual Civil III — Recursos	380 — Direito . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . . . .	75	60	75	0	150	6
Estágio . . . . .	380 — Direito . . . . .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . . . .	150	0	600	600	750	30
<i>Total</i> . . . . .					1130	670	1880	600	3010	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

316841378